



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas para a contratação de serviços de lavagem simples para o veículo oficial da Câmara Municipal de Iguape, pelo período de 12 (doze) meses.

2.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços de lavagem simples devem incluir, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Lavagem da carroceria com xampu automotivo, de forma a garantir a remoção de sujeiras, poeira e resíduos superficiais;
- b) Aspiração completa no interior do veículo, abrangendo o carpete, estofamentos, porta-malas e demais áreas internas sujeitas a acúmulo de sujeira;
- c) Limpeza do painel, incluindo a remoção de poeira, manchas e resíduos de produtos;
- d) Lavagem interna dos para-lamas, visando à remoção de sujeiras e resíduos acumulados.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os serviços devem ser executados por profissionais qualificados e utilizando equipamentos e produtos adequados para a realização das tarefas descritas no item 2.

3.2. A lavagem da carroceria deve ser realizada de forma cuidadosa, evitando danos à pintura do veículo.

3.3. A aspiração interna do veículo deve ser minuciosa, alcançando todos os cantos e frestas, removendo eficientemente a sujeira acumulada.

3.4. A limpeza do painel deve ser realizada com produtos específicos para não causar danos aos componentes eletrônicos e plásticos presentes.

3.5. A lavagem interna dos para-lamas deve ser feita com atenção aos detalhes, removendo sujeiras e resíduos sem prejudicar a estrutura do veículo.

4.FREQUÊNCIA

4.1. A lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Iguape deve ser realizada com a frequência de, no mínimo, três vezes por mês, totalizando 36 (trinta e seis) lavagens ao longo do período de contratação.

5.RESPONSABILIDADES

5.1. É de responsabilidade da empresa contratada:

- a) Providenciar os profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços;
Sede: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040

Site: www.iguape.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

- b) Fornecer os equipamentos, materiais e produtos necessários para a realização das atividades;
- c) Garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- d) Cumprir com todas as normas de segurança e legislação aplicáveis durante a execução dos serviços.

6.PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura pela empresa contratada.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8.FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela Câmara Municipal de Iguape, que poderá solicitar correções ou ajustes caso identifique não conformidades ou baixa qualidade na prestação dos serviços.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer alteração no escopo dos serviços deverá ser previamente acordada entre as partes, por meio de aditivo contratual.

9.2. A empresa contratada será responsável por eventuais danos causados ao veículo durante a prestação dos serviços.

9.3. O presente Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas comerciais, em caso de divergência entre os documentos.

9.4. Este Termo de Referência poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, por interesse da Câmara Municipal de Iguape, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias

Iguape, 20 de agosto de 2024.